

PORTARIA Nº 4.039, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010 -
REPUBLICAÇÃO

Legislações - GM

Seg, 09 de Julho de 2012 00:00

PORTARIA Nº 4.039, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010(*)

Habilita Municípios, Estados e o Distrito Federal a receber recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 648/GM/MS, de 28 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009; e

Considerando a Portaria nº 2.198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde, da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada e da Segurança Transfusional e Qualidade do Sangue e Hemoderivados, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Municípios, os Estados e o Distrito Federal, descritos no anexo a esta Portaria, a receber recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias à transferência dos recursos financeiros em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, após serem atendidas as condições previstas no art. 4º da Portaria nº 2.198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009.

Art. 3º Os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria, farão parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, na forma do anexo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

MUNICÍPIOS E ESTADOS HABILITADOS A RECEBER RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	NU_SUBPROJETO	VALOR (R\$)	EMENDA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
CE	SOBRAL	PREF MUN SOBRAL	07598634000110012	171.228,20	-	10301201585810001
MG	BELA VISTA DE MINAS	PREF MUN BELA VISTA DE	18311043000110001	200.000,00	-	10301201585810001

		MINAS				
M G	PIMENTA	PREF MUN PIMENTA	1672596200011 0005	299.910 ,00	-	1030120158581 0001
M T	APIACAS	PREF MUN APIACAS	0132185000011 0017	120.000 ,00	-	1030120158581 0001
PR	NOVA LARANJEIR AS	PREF MUN NOVA LARAN- JEIRAS	9558764800011 0001	100.000 ,00	-	1030120158581 0001
PR	PATO BRANCO	PREF MUN PATO BRANCO	7699544800011 0002	28.957, 00	-	1030120158581 0001
PR	REBOUCAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE REBOUCAS	0962001700011 0001	200.000 ,00	-	1030120158581 0001
PR	REBOUCAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE REBOUCAS	0962001700011 0002	200.000 ,00	-	1030120158581 0001
PR	TUNAS DO PARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNAS DO PA- RANA	6870383400011 0011	95.250, 00	-	1030120158581 0001
RJ	CARMO	PREF MUN CARMO	2912874100011 0004	477.865 ,00	-	1030120158581 0001
RJ	IGUABA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUABA GRAN- DE	0358192000011 0001	175.400 ,00	-	1030120158581 0001
RJ	MENDES	PREF MUN MENDES	2858069400011 0006	557.210 ,00	-	1030120158581 0001
RS	ARROIO DO SAL	PREF MUN ARROIO DO SAL	9110309300011 0001	97.250, 00	-	1030120158581 0001
RS	ENCRUZILH ADA DO SUL	PREF MUN ENCRUZILH A- DA DO SUL	8936364200011 0003	42.846, 30	-	1030120158581 0001
RS	ESTANCIA VELHA	PREF MUN ESTANCIA	8825488300011 0001	100.000 ,00	-	1030120158581 0001

		VE- LHA				
RS	FONTOURA XAVIER	PREF MUN FONTOURA XA- VIER	87612768000110001	100.000,00	-	10301201585810001
RS	NOVA HARTZ	PREF MUN NOVA HARTZ	91995365000110005	99.634,00	-	10301201585810001
RS	NOVA HARTZ	PREF MUN NOVA HARTZ	91995365000110006	89.486,04	-	10301201585810001
RS	PEDRAS ALTAS	PREF MUN PEDRAS ALTAS	04219099000110002	73.627,00	-	10301201585810001
SC	IBICARE	PREF MUN IBICARE	82939448000110002	100.000,00	-	10301201585810001
SC	IPUMIRIM	PREF MUN IPUMIRIM	82814575000110004	242.878,00	-	10301201585810001
SC	SEARA	PREF MUN SEARA	83024505000110003	143.250,00	-	10301201585810001
SC	SIDEROPOLIS	PREF MUN SIDEROPOLIS	82929407000110003	100.000,00	-	10301201585810001
SP	ADAMANTINA	PREF MUN ADAMANTINA	43008291000110003	75.042,00	-	10301201585810001
SP	BERTIOGA	PREF MUN BERTIOGA	68020916000110006	150.000,00	-	10301201585810001
SP	BIRITIBA-MIRIM	PREF MUN BIRITIBAMIRIM	46523288000110002	126.436,00	-	10301201585810001
SP	BIRITIBA-MIRIM	PREF MUN BIRITIBAMIRIM	46523288000110003	95.049,00	-	10301201585810001
SP	BOM SUCESSO DE ITARARE	PREF MUN BOM SUCESSO DE ITARARE	60123064000110001	88.048,00	-	10301201585810001
SP	FLORIDA PAULISTA	PREF MUN FLORIDA PAU- LISTA	44925691000110002	87.288,00	-	10301201585810001
SP	IGARATA	PREF MUN IGARATA	46694147000110006	99.990,00	-	10301201585810001
SP	LUPERCIO	PREF MUN LUPERCIO	44518397000110002	100.000,00	-	10301201585810001

SP	MURUTING A DO SUL	PREF MUN MURUTING A DO SUL	4443022100011 0001	91.356, 00	-	1030120158581 0001
SP	OURINHOS	PREF MUN OURINHOS	5341571700011 0003	100.000 ,00	-	1030120158581 0001
SP	QUADRA	PREF MUN QUADRA	0161214500011 0002	126.120 ,00	-	1030120158581 0001
T O	ARAGUAINA	PREF MUN ARAGUAIN A	0183079300011 0004	91.700, 32	-	1030120158581 0001
Valor total				5.045.820,86		

(*) Republicada por ter saído, no DOU nº 242, de 20-12-2010, Seção 1, pág. 745, com incorreção no original.